



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1256, 10 de Agosto de 2012.

“Cancela, a pedido, Licença Eleitoral ao
Servidor Público Gilberto Boaria.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a desistência da candidatura para o cargo de vereador ao Pleito Eleitoral de 2012, cancela a Licença Eleitoral remunerada, concedida pela Portaria n°. 1239 de 02 de Julho 2012, ao servidor Público Gilberto Boaria, a partir de 10 de Agosto de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 10 de Agosto de 2012.

CLÉO ANTONIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração